



## **Edital n.º 38/2023**

----- Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, torna público que:-----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento dos Espaços Verdes Municipais, sempre que se constate a existência de árvores, arbustos, plantas ou qualquer outro tipo de vegetação, ainda que localizada em propriedade privada, que ponha em causa o interesse público municipal ou de particulares por motivos de higiene, limpeza, saúde ou risco de incêndio, ou comprometer infraestruturas, poderá o Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador no uso de competência delegada, notificar o proprietário, para se proceder ao abate, limpeza, desbaste, poda ou tratamento daqueles no prazo determinado. -----

----- Assim, notifica-se, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os proprietários, para PROCEDEREM AO ARRANQUE E CORTE DE ÁRVORES, TRONCOS OU RAMOS DE ÁRVORES E ARBUSTOS QUE INVADAM O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL OU SOBRE ELE PENDAM e que tenham danificado as plataformas das vias, que estorvem a livre e cómoda passagem e/ou que possam pôr em causa a segurança do público, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital. -----

----- Terminado o referido prazo, pode a Câmara Municipal proceder coercivamente à efetivação das medidas determinadas, reservando-se o direito de imputar as expensas ao proprietário, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º do referido Regulamento. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares do costume e também na Internet, em [www.mun-guarda.pt](http://www.mun-guarda.pt). -----

Paços do Concelho da Guarda, 26 de março de 2023,

**O Presidente da Câmara Municipal da Guarda**

**Sérgio Fernando da Silva Costa**